

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

TERMO ADITIVO № 001/2021- REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 008/2020 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

"TERMO ADITIVO Nº 001 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 008/2020 E CONTRATO 017/2020 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA BONA & SOUZA LTDA ."

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a empresa BONA & SOUZA LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001 ao Processo de Inexigibilidade nº 008/2020 e o Contrato de Prestação de Serviços 017/2020, referente à Licitação nº. 001/2019, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: EXAMES LABORATORIAIS DETECÇÃO PARA CORONAVIUS – COVID 19, conforme o disposto a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2020, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2021. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 261.500,00 (duzentos e sessenta e um mil e quinhentos reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Exames Realizados.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

	~
ANIO OOOA	/ EDIO A O NO OZ 4
$\mathbf{A}$ NIAC SALVA	/ EINIC ATA NIV 3//
	/ EDIÇÃO Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu termino em 31 de Março de 2021.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05 de Janeiro de 2021.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Presidente do CIS Paraná Centro

Bona & Souza Ltda Representate Legal da Empresa



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

TERMO ADITIVO № 001/2021 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 045/2019 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

"TERMO ADITIVO Nº 001 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 045/2019 E CONTRATO 048/2019 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA BONA & SOUZA LTDA ."

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a empresa BONA & SOUZA LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001 ao Processo de Inexigibilidade nº 045/2019 e o Contrato de Prestação de Serviços 048/2019, referente à Licitação nº. 001/2019, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: EXAMES LABORATORIAIS, , conforme o disposto a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2020, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2021. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 598.465,00 (quinhentos e noventa e oito mil e quatrocentos e sessenta e cinco reias). O valor sera pago de acordo com o numero de Exames Realizados.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 31 de dezembro de 2020, com o encerramento das atividades, e teram inicio novamente em Janeiro de 2021, considerando que esse serviço não poderá paralizar, percebeu-se a necessidade de aditivar o prazo de encerramento para dar continuidade a realização dos serviços.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.						
ANO: 2021 / E	EDIÇÃO № 374 F	Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021				
CLÁUSULA (	QUINTA – DA VIGÊNCIA					
1. Março de 202	O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assir 21.	natura e terá seu termino em 31 de				
DA RATIFICA	AÇÃO DAS CLÁUSULAS					
1. entre as parte	Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabes.	elecidas no contrato inicial, firmado				
E assim, por	estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual	teor e forma.				
		Pitanga, 05 de Janeiro de 2021.				

Bona & Souza Ltda

Representate Legal da Empresa

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa

Presidente do CIS Paraná Centro



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

TERMO ADITIVO № 001/2021 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 047/2019 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

"TERMO ADITIVO Nº 001 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 047/2019 E CONTRATO FIRMADO ATRAVÉS 050/2019 DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ **EMPRESA** CENTRO Ε Α **CLINICA** CARDIOLOGICA CASSOLI LTDA - ME."

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a empresa CLINICA CARDIOLOGICA CASSOLI LTDA - ME, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001 ao Processo de Inexigibilidade nº 047/2019 e o Contrato de Prestação de Serviços 050/2019, referente à Licitação nº. 001/2019, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: Consultas e Exames de Cardiologia, conforme o disposto a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2020, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2021. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Consultas e Exames Realizados.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orcamentária Anual.

### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

				~	
Αl	NO:	2021	/ EDIC	1 OA	√° 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu termino em 31 de Março de 2021.

# DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05 de Janeiro de 2021.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Presidente do CIS Paraná Centro Clinica Cardiologica Cassoli Ltda - Me Representate Legal da Empresa



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

TERMO ADITIVO № 001/2021 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 003/2019 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

"TERMO ADITIVO Nº 001 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 003/2019 E CONTRATO 004/2019 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA DAVI DEQUECH FERREIRA CLINICA MEDICA EIRELI-ME."

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a empresa DAVI DEQUECH FERREIRA CLINICA MEDICA EIRELIME, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001 ao Processo de Inexigibilidade nº 003/2019 e o Contrato de Prestação de Serviços 004/2019, referente à Licitação nº. 001/2019, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: Consultas, Exames e Procedimentos de Otorrinolaringologia, conforme o disposto a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2020, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2021. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 311.250,00 (trezentos e onze mil e duzentos e cinquenta reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Consultas e Procedimentos Realizados.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

							~			
Λ	7		): 2	n	24	/ EN	$\mathbf{C}$	NIO	374	1
Æ	V.	v		w	<b>4</b> I I		1972		<b>7</b>	i

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu termino em 31 de Março de 2021.

# DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05 de Janeiro de 2021.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Presidente do CIS Paraná Centro Davi Dequech Ferreira Clinica Medica Eireli-ME Representate Legal da Empresa



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

TERMO ADITIVO № 001/2021 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 002/2019 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

"TERMO ADITIVO N° 001 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 002/2019 E CONTRATO 003/2019 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA FUAD BAHDUR & CIA LTDA."

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a empresa FUAD BAHDUR & CIA LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001 ao Processo de Inexigibilidade nº 002/2019 e o Contrato de Prestação de Serviços 003/2019, referente à Licitação nº. 001/2019, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: Consultas e Exames de Cardiologia, conforme o disposto a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2020, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2021. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de R\$ 405.500,00 (quatrocentos e cinco mil e quinhentos reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Consultas e Exames Realizados.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

				~		
Αl	NO: 20	021 /	'EDI	CAC	oN C	374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu termino em 31 de Março de 2021.

# DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05 de Janeiro de 2021

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Presidente do CIS Paraná Centro Fuad Bahdur & Cia Ltda Representate Legal da Empresa



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

TERMO ADITIVO № 001/2021 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 028/2019 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

"TERMO ADITIVO Nº 001/2020 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 028/2019 E CONTRATO 030/2019 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA HOLOVKA E BITTENCOURT TOMOGRAFIA LTDA - ME."

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a empresa HOLOVKA E BITTENCOURT TOMOGRAFIA LTDA - ME, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001 ao Processo de Inexigibilidade nº 028/2019 e o Contrato de Prestação de Serviços 030/2019, referente à Licitação nº. 001/2019, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: Exames de Tomografias, conforme o disposto a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2020, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2021. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de R\$ 667.725,00 (seiscentos e sessenta e sete mil e setecentos e vinte e cinco reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Exames Realizados.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021	
AINU / (1// 1	NY 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu termino em 31 de Março de 2021.

## DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05 de Janeiro de 2021.

Maicol Geison Callegari Rodrigues
Barbosa
Presidente do CIS Paraná Centro

Holovka e Bittencourt Tomografia Ltda -Me Representate Legal da Empresa



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

TERMO ADITIVO № 001/2021 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 033/2019 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

"TERMO ADITIVO Nº 001 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 033/2019 E CONTRATO **ATRAVÉS** 035/2019 FIRMADO DO **EDITAL** CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA HISTOCENTER ANATOMIA **PATOLOGICA** CENTRO DE Ε CITOPATOLOGIA LTDA."

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a empresa HISTOCENTER CENTRO DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001 ao Processo de Inexigibilidade nº 033/2019 e o Contrato de Prestação de Serviços 035/2019, referente à Licitação nº. 001/2019, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: Diagnose por Biópsias, conforme o disposto a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2020, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2021. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 240.100,00 (duzentos e quarenta mil e cem reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Exames Realizados.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

	~	
ANO: 2021		
		KIU Z / A
ANU. ZUZI		

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu termino em 31 de Março de 2021.

# DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05 de Janeiro de 2021.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa

Presidente do CIS Paraná Centro

Histocenter Centro de Anatomia Patologica e Citopatologia Ltda Representate Legal da Empresa



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

TERMO ADITIVO № 001/2021 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 009/2019 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

"TERMO ADITIVO N° 001 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 009/2019 E CONTRATO 010/2019 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA PITANGA LAB LABORATORIOS LTDA -ME ."

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **PITANGA LAB LABORATORIOS LTDA - ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001 ao Processo de Inexigibilidade nº 009/2019 e o Contrato de Prestação de Serviços 010/2019, referente à Licitação nº. 01/2019, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **EXAMES LABORATORIAIS**, , conforme o disposto a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2020, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2021. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 266.522,50 (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). O valor sera pago de acordo com o numero de Exames Realizados.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orcamentária Anual.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

	~	
ANO: 2021	/ EDICÃO	Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu termino em 31 de Março de 2021.

# DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05 de Janeiro de 2021.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Presidente do CIS Paraná Centro

Pitanga Lab Laboratorios Ltda - ME Representate Legal da Empresa



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

TERMO ADITIVO № 001/2021 – REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 005/2019 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 054/2019

"TERMO ADITIVO № 001 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 005/2019 E CONTRATO 054/2019 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA GUIMARÃES & SOARES LTDA"

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a empresa GUIMARÃES & SOARES LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001 ao Processo de Dispensa nº 005/2019 e o Contrato de Prestação de Serviços 054/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 054/2019, na modalidade Dispensa, sendo o objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, conforme o disposto a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2020, fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, encerrando-se em 31/05/2021 ou até que se esgote o saldo. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. O valor originalmente do Contrato de R\$ 13.869,10 (treze mil e oitocentos e sessenta e nove reais e dez centavos), mantém-se para período prorrogado.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 31 de dezembro de 2020, com o encerramento das atividades, e teram inicio novamente em Janeiro de 2021, e até que se realize um novo processo considerando a necessidade da compra desses produtos verificou-se a urgência de aditivar o prazo de encerramento do contrato.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

302/2009 do Tribunal d	ie Contas do Estado do Parana.
ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 374	Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu termino em 31 de Maio de 2021.

## DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05 de Janeiro de 2021.

Maicol Geison C. R. Barbosa Presidente do CIS Paraná Centro Guimarães & Soares LTDA Representate Legal da Empresa



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

TERMO ADITIVO № 001/2021 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 037/2019 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018

"TERMO ADITIVO Nº 001 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 037/2019 E CONTRATO 039/2019 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA MACEDO & AMBROSINI LABORATORIO LTDA − ME ."

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a empresa MACEDO E AMBROSINI LABORATORIO LTDA - ME, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001 ao Processo de Inexigibilidade nº 037/2019 e o Contrato de Prestação de Serviços 039/2019, referente à Licitação nº. 001/2018, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **EXAMES LABORATORIAIS,** , conforme o disposto a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2018, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2019. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 302.898,00 (trezentos e dois mil e oiticentos e noventa e oito reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Exames Realizados.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

				~	
AΝ	OI:	2021	/ EDIC	AO N	№ 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu termino em 31 de Março de 2021.

# DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05 de Janeiro de 2021.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Presidente do CIS Paraná Centro Macedo & Ambrosini Laboratório LTDA - ME Representate Legal da Empresa



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

TERMO ADITIVO № 001/2021 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 001/2019 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

"TERMO ADITIVO Nº 001/2021 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 001/2019 E CONTRATO 002/2019 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA UROCLINICA CLINICA UROLOGICA DE IVAIPORÃ LTDA - ME ."

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a empresa UROCLINICA – CLINICA UROLOGICA DE IVAIPORA LTDA - ME, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001 ao Processo de Inexigibilidade nº 001/2019 e o Contrato de Prestação de Serviços 002/2019, referente à Licitação nº. 01/2019, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: Consultas e Exames e de Urologia, conforme o disposto a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2020, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2021. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Consultas e Exames Realizados.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

		~	
ANO: 20	21 / EDI	CÃO	Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu termino em 31 de Março de 2021.

# DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05 de Janeiro de 2021.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Presidente do CIS Paraná Centro

Uroclinica Clinica Urologica de Ivaiporã Ltda - Me
Representate Legal da Empresa



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

TERMO ADITIVO № 001/2021 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 006/2019 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

"TERMO ADITIVO Nº 001 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 006/2019 E CONTRATO 007/2019 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA CLINICA DE OLHOS RUIZ & YAGUI LTDA - ME."

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a empresa CLINICA DE OLHOS RUIZ & YAGUI LTDA - ME, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001 ao Processo de Inexigibilidade nº 006/2019 e o Contrato de Prestação de Serviços 007/2019, referente à Licitação nº. 001/2019, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: Consultas e Exames de Oftalmologia, conforme o disposto a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2020, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2021. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 597.712,60 (quinhentos e noventa e sete mil e setecentos e doze reais e sessenta centavos). O valor sera pago de acordo com o numero de Consultas e Exames Realizados.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orcamentária Anual.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

							~			
Λ	7		): 2	n	24	/ EN	$\mathbf{C}$	NIO	374	1
Æ	V.	v		w	<b>4</b> I I		1972		<b>7</b>	i

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu termino em 31 de Março de 2021.

# DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05 de Janeiro de 2021.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Presidente do CIS Paraná Centro Clinica de Olhos Ruiz & Yagui Ltda - ME Representate Legal da Empresa



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

TERMO ADITIVO № 001/2021 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 023/2019 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

"TERMO ADITIVO Nº 001 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 023/2019 E CONTRATO 025/2019 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ORLANDO HOLOVKA LTDA ."

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a empresa LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ORLANDO HOLOVKA LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001 ao Processo de Inexigibilidade nº 023/2019 e o Contrato de Prestação de Serviços 025/2019, referente à Licitação nº. 001/2019, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: EXAMES LABORATORIAIS, , conforme o disposto a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2020, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2021. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais). O valor sera pago de acordo com o numero Exames Realizados.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

	~	
		$\mathbf{K} \mathbf{I} \mathbf{U} \cdot \mathbf{Z} \cdot \mathbf{V} \mathbf{A}$
ANO: 2021		N - 27/4

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu termino em 31 de Março de 2021.

# DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05 de Janeiro de 2021.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Presidente do CIS Paraná Centro Lab. De Analises Clinicas Orlando Holovka Ltda Representate Legal da Empresa



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

TERMO ADITIVO № 001/2021 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 011/2019 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

"TERMO ADITIVO Nº 001 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 011/2019 E CONTRATO 012/2019 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ORLANDO HOLOVKA LTDA ."

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a empresa LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ORLANDO HOLOVKA LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001 ao Processo de Inexigibilidade nº 011/2019 e o Contrato de Prestação de Serviços 012/2019, referente à Licitação nº. 001/2019, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: EXAMES LABORATORIAIS, , conforme o disposto a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2020, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2021. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 921.157,15 (novencentos e vinte e um mil e cento e cinquenta e sete reais e quinze centavos). O valor sera pago de acordo com o numero Exames Realizados.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

	~	
ANO: 2021	/ EDICÃO	Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu termino em 31 de Março de 2021.

# DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05 de Janeiro de 2021.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Presidente do CIS Paraná Centro Lab. De Analises Clinicas Orlando Holovka Ltda Representate Legal da Empresa



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

# TERMO ADITIVO № 001/2021 REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 043/2019 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 046/2019

"TERMO ADITIVO Nº 001 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 043/2019 E CONTRATO 046/2019 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA OSCAR HERBET PONCE DE LEON AYLAS."

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a empresa OSCAR HERBET PONCE DE LEON AYLAS, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001 ao Processo de Inexigibilidade nº 043/2019 e o Contrato de Prestação de Serviços 046/2019, referente à Licitação nº. 01/2019, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE GINECOLOGIA/ OBSTETRICIA, , conforme o disposto a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2020, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2021. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 417.500,00 (quatrocentos e dezessete mil e quinhentos reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Consultas Realizadas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orcamentária Anual.

### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

							~			
Λ	7		): 2	n	21	/ EN	$\mathbf{C}$		NIO	374
/=\	V.	ľ		w	74 6		1972	v		

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu termino em 31 de Março de 2021.

# DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05 de Janeiro de 2021.

Maicol Geison C. R. Barbosa Presidente do CIS Paraná Centro Oscar Herbert Ponce de Leon Aylas Representate Legal da Empresa



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

TERMO ADITIVO № 001/2021 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 060/2019 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019

"TERMO ADITIVO Nº 001/2021 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 060/2019 E CONTRATO 067/2019 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA MEDICAL CARE ASSISTENCIA MEDICA S/S - ME"

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a empresa MEDICAL CARE ASSISTENCIA MEDICA S/S - ME, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2021 ao Processo de Inexigibilidade nº 060/2019 e o Contrato de Prestação de Serviços 067/2019, referente à Licitação nº. 01/2019, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES DE REUMATOLOGIA E PNEUMOLOGIA E INCENTIVO DE DESLOCAMENTO PARA PROFISSIONAL QUE ATENDA NA SEDE DO CIS PARANÁ CENTRO, QUANDO O ATENDIMENTO OCORRER EM 01 (UM) DIA DURANTE O MÊS, NUM PERCURSO QUE COMPRREENDA O MUNICIPIO DE ORIGEM ATÉ A SEDE DO CONSÓRCIO UMA DISTANCIA MINIMA DE 200 (DUZENTOS) KM., conforme o disposto a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2020, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2021. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Consultas realizadas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

## ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 31 de dezembro de 2020, com o encerramento das atividades, foi necessário o aditivo de prazo até que se efetive o novo contrato para não paralisar os atendimentos.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu termino em 31 de Março de 2021.

# DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05 de Janeiro de 2021.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Presidente do CIS Paraná Centro Medical Care Assistencia Medica S/S - ME Representate Legal da Empresa



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

TERMO ADITIVO № 001/2021 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 027/2019 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

"TERMO ADITIVO Nº 001 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 027/2019 E CONTRATO 029/2019 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA REINALDO R. MARTINS & CIA LTDA - ME ."

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a empresa REINALDO R. MARTINS & CIA LTDA - ME, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001 ao Processo de Inexigibilidade nº 027/2019 e o Contrato de Prestação de Serviços 029/2019, referente à Licitação nº. 001/2019, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: Consultas Emergenciais e Exames e de Neurologia, conforme o disposto a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2020, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2021. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 97.750,00 (noventa e sete mil e setecentos e cinquenta reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Consultas e Exames Realizados.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orcamentária Anual.

### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

	~	
ANO: 2021	/ EDICÃO	Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu termino em 31 de Março de 2021.

# DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05 de Janeiro de 2021.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Presidente do CIS Paraná Centro Reinaldo R. Martins & Cia Ltda - Me Representate Legal da Empresa



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

TERMO ADITIVO № 001/2021 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 035/2019 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

"TERMO ADITIVO Nº 001 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 035/2019 E CONTRATO 037/2019 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA LABORATORIO DE ANALISES CLINICA SANTA CLARA LTDA."

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a empresa LABORATORIO DE ANALISES CLINICA SANTA CLARA LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001 ao Processo de Inexigibilidade nº 035/2019 e o Contrato de Prestação de Serviços 037/2019, referente à Licitação nº. 001/2019, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: Exames Laboratoriais, conforme o disposto a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2020, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2021. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 476.291,50 (quatrocentos e setenta e seis mil e duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). O valor sera pago de acordo com o numero de Exames Realizados.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

		~	
ANO: 2	2021 / E	DICAO	Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu termino em 31 de Março de 2021.

# DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05 de Janeiro de 2021.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Presidente do CIS Paraná Centro Laboratorio de Analises Clinicas Santa Clara Ltda Representate Legal da Empresa



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

TERMO ADITIVO № 001/2021 – REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 003/2019 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2019

"TERMO ADITIVO Nº 001 DE PRAZO E VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 003/2019 E CONTRATO 045/2019 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA B. H. CREMONINI BAENA – INFORMÁTICA- ME".

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a empresa B. H. CREMONINI BAENA- INFORMATICA - ME, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001 ao Processo de Dispensa nº 003/2019 e o Contrato de Prestação de Serviços 045/2019, referente à Licitação nº. 045/2019, na modalidade de Dispensa, sendo o objeto: Manutenção Técnica e Hospedagem do Site Oficial, conforme o disposto a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 20 % (vinte porcento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 27 de Março de 2019, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Paragrafo oitavo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

- 1. O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). O valor sera pago de acordo com o Manutenção Técnica e Hospedagem do Site Oficial Mensal.
- 1.1 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 20 % (vinte porcento).
- 1.2 os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 31 de Dezembro de 2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido o término da vigência do Contrato, outrossim o Site Oficial deve permanecer em tempo real para a Transparencia do Ente, visto que o prazo para encerramento do contrato originalmente previsto para 31/12/2020, fica prorrogado por mais 03 (três) meses. Considerando



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

#### ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Max. Unit	Valor Max. Total
01	MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO		03	R\$	
01	SITE OFICIAL	UNID		400,00	R\$ 1.200,00

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu termino em 31 de Março de 2021.

#### DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05 de Janeiro de 2021.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Presidente do CIS Paraná Centro B. H Cremonini Baena – Informática - ME Representate Legal da Empresa



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

TERMO ADITIVO № 001/2021 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 036/2019 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

"TERMO ADITIVO Nº 001 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 036/2019 E CONTRATO 038/2019 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA RODASKI E SILVA LTDA"

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a empresa RODASKI E SILVA LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2019 ao Processo de Inexigibilidade nº 036/2019 e o Contrato de Prestação de Serviços 038/2019, referente à Licitação nº. 01/2019, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: CONSULTAS DE FISIOTERAPIA, , conforme o disposto a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2020, ficou prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2021. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 100.000,00 (cem mil reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Consultas Realizadas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

	~	
ANO: 2021		
		KIU Z / A
ANU. ZUZI		

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu termino em 31 de Março de 2021.

#### DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05 de Janeiro de 2021.

Maicol Geison C. R. Barbosa Presidente do CIS Paraná Centro Rodaski e Silva LTDA Representate Legal da Empresa



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

TERMO ADITIVO № 001/2021 – REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 020/2018 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 081/2018

"TERMO ADITIVO N° 001 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 020/2018 E CONTRATO 081/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA POSTO PITANGAO LTDA"

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a empresa POSTO PITANGAO LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001 ao Processo de Dispensa nº 020/2018 e o Contrato de Prestação de Serviços 081/2018, referente ao Processo Administrativo nº. 081/2018, na modalidade Dispensa, sendo o objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, conforme o disposto a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2020, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 31/12/2021 ou até que se esgote o saldo. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. O valor originalmente do Contrato de R\$ 10.850,00 (dez mil e oitocentos e cinquenta reais), mantémse para período prorrogado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 31 de dezembro de 2020, com o encerramento das atividades, e teram inicio novamente em Janeiro de 2021, e até que se realize um novo processo considerando a necessidade da compra desse produto verificou-se a urgência de aditivar o prazo de encerramento do contrato.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA



Em confor	midade com a Resolução № 017/2014, com a L 302/2009 do Tribunal de Conta	el Complementar nº 131/2009 e com o Acordão nº s do Estado do Paraná.
ANO: 2021 /	<sup>'</sup> EDIÇÃO № 374	Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021
1. Dezembro d	•	ta de sua assinatura e terá seu termino em 31 de
DA RATIFIO	CAÇÃO DAS CLÁUSULAS	
1. entre as par		ondições estabelecidas no contrato inicial, firmado
E assim, po	r estarem justos, assinam o presente em dua	s vias de igual teor e forma.
		Pitanga, 05 de Janeiro de 2021.
	Geison Callegari Rodrigues Barbosa esidente do CIS Paraná Centro	Posto Pitangão Ltda Representate Legal da Empresa



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

TERMO ADITIVO № 001/2021 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 004/2019 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

"TERMO ADITIVO Nº 001 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 004/2019 E CONTRATO 005/2019 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA AMARAL E CHIAMOLERA CLINICA MEDICA LTDA - ME ."

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a empresa AMARAL E CHIAMOLERA CLINICA MEDICA LTDA - ME, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001 ao Processo de Inexigibilidade nº 004/2019 e o Contrato de Prestação de Serviços 005/2019, referente à Licitação nº. 001/2019, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE DERMATOLOGIA E ENDOCRINOOLOGIA, , conforme o disposto a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2020, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2021. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 285.350,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais). O valor sera pago de acordo com o numero Consultas e Procedimentos Realizados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

	~	
ANO: 2021		
		KIU Z / A
ANU. ZUZI		

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu termino em 31 de Março de 2021.

#### DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05 de Janeiro de 2021.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Presidente do CIS Paraná Centro Amaral e Chiamolera Clinica Medica Ltda-ME Representate Legal da Empresa



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

TERMO ADITIVO № 001/2021 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 015/2019 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

"TERMO ADITIVO Nº 001/2021 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 015/2019 E CONTRATO 016/2019 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA POLISELI & DEL RIO LTDA - ME."

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a empresa POLISELI & DEL RIO LTDA - ME, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001 ao Processo de Inexigibilidade nº 015/2019 e o Contrato de Prestação de Serviços 016/2019, referente à Licitação nº. 001/2019, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: Exames de Ultra-sonografias, conforme o disposto a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2020, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2021. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de R\$ 769.200,00 (setecentos e sessenta e nove mil e duzentos reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Exames Realizados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO № 374	Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

NO: 2024 / EDICÃO NO 274

O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu termino em 31 de 1. Março de 2021.

#### DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05 de Janeiro de 2021.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Presidente do CIS Paraná Centro

Poliseli & Del Rio Ltda - Me Representate Legal da Empresa



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

TERMO ADITIVO № 001/2021 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 024/2019 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

"TERMO ADITIVO Nº 001 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 024/2019 E CONTRATO 026/2019 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA CLINICA RADIOLOGICA L. VIRMOND LTDA."

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a CLINICA RADIOLOGICA L. VIRMOND LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001 ao Processo de Inexigibilidade nº 024/2019 e o Contrato de Prestação de Serviços 026/2019, referente à Licitação nº. 001/2019, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: DIAGNOSE POR EXAMES DE IMAGEM E BIÓPSIAS, conforme o disposto a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2020, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2021. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 176.875,00 (cento e setenta e seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Exames Realizados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇAO Nº 374
---------------------------

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu termino em 31 de Março de 2021.

#### DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05 de Janeiro de 2021.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Presidente do CIS Paraná Centro

Clinica Radiologica L. Virmond Ltda Representate Legal da Empresa



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

### TERMO ADITIVO № 001/2021 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 034/2019 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

"TERMO ADITIVO Nº 001 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 034/2019 E CONTRATO 036/2019 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA CARDIO DINAMICA − CLINICA MEDICA LTDA."

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a empresa CARDIO DINAMICA – CLINICA MEDICA LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001 ao Processo de Inexigibilidade nº 034/2019 e o Contrato de Prestação de Serviços 036/2019, referente à Licitação nº. 001/2019, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: CONSULTAS DE CARDIOLOGIA E EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA, , conforme o disposto a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2020, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2021. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais). O valor sera pago de acordo com o numero Consultas e Exames Realizados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

	~	
ANO: 2021		
		KIU Z / A
ANU. ZUZI		

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu termino em 31 de Março de 2021.

#### DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05 de Janeiro de 2021.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Presidente do CIS Paraná Centro Cardio Dinamica – Clinica Médica LTDA Representate Legal da Empresa



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

TERMO ADITIVO № 001/2021 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 058/2019 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

"TERMO ADITIVO Nº 001 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 058/2019 E CONTRATO 064/2019 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA CARDIO DINAMICA − CLINICA MEDICA LTDA."

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a empresa CARDIO DINAMICA – CLINICA MEDICA LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001 ao Processo de Inexigibilidade nº 058/2019 e o Contrato de Prestação de Serviços 064/2019, referente à Licitação nº. 001/2019, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: EXAMES DE CARDIOLOGIA, , conforme o disposto a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2020, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2021. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais). O valor sera pago de acordo com o numero Exames Realizados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

	~	
ANO: 2021	/ EDICÃO	Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu termino em 31 de Março de 2021.

#### DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05 de Janeiro de 2021.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Presidente do CIS Paraná Centro Cardio Dinamica – Clinica Médica LTDA Representate Legal da Empresa



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

TERMO ADITIVO № 001/2021 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 017/2019 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

"TERMO ADITIVO N° 001 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 017/2019 E CONTRATO 018/2019 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA AFONSO H V L DE MIRANDA CLINICA"

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a empresa AFONSO H V L DE MIRANDA CLINICA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001 ao Processo de Inexigibilidade nº 017/2019 e o Contrato de Prestação de Serviços 018/2019, referente à Licitação nº. 001/2019, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO HOSPITAL PÚBLICO DO MUNICIPIO DE IRETAMA, CONFORME CONTRATO DE PROGRAMA FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO E O MUNICIPIO DE IRETAMA SOB Nº 002/2019, conforme o disposto a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2020, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2021. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais). O valor sera pago de acordo com o numero Plantões Realizados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

				~		
Αl	NO: 20	021 /	'EDI	CAC	oN C	374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu termino em 31 de Março de 2021.

#### DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05 de Janeiro de 2021.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Presidente do CIS Paraná Centro Afonso H V L de Miranda Clinica Representate Legal da Empresa



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

TERMO ADITIVO № 001/2021 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 005/2019 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

"TERMO ADITIVO Nº 001 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 005/2019 E CONTRATO 006/2019 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA A B BATISTA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI."

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a empresa A B BATISTA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001 ao Processo de Inexigibilidade nº 005/2019 e o Contrato de Prestação de Serviços 006/2019, referente à Licitação nº. 001/2019, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: CONSULTAS, EXAMES DE CARDIOLOGIA E PLANTÕES MÉDICOS, , conforme o disposto a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2020, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2021. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 856.000,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil reais). O valor sera pago de acordo com o numero Consultas, Exames e Plantões Realizados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

	~	
ANO: 2021	/ EDICÃO	Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu termino em 31 de Março de 2021.

#### DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05 de Janeiro de 2021.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Presidente do CIS Paraná Centro A B Batista Serviços Médicos Eireli Representate Legal da Empresa



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

TERMO ADITIVO № 001/2021 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 006/2020 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

"TERMO ADITIVO Nº 001 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 006/2020 E CONTRATO 013/2020 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA FABIO LOMBARDI CLINICA MEDICA."

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a FABIO LOMBARDI CLINICA MEDICA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001 ao Processo de Inexigibilidade nº 006/2020 e o Contrato de Prestação de Serviços 013/2020, referente à Licitação nº. 001/2019, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: CONSULTAS DE ORTOPEDIA/ TRAUMATOLOGIA, , conforme o disposto a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2020, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2021. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). O valor sera pago de acordo com o numero Consultas Realizadas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

			~		
$\Lambda$ $N$	O: 20	121 /	$\mathbf{C}$	$\cup$ N	o 374
/_11	$\mathbf{O}_{\mathbf{I}}$	/4 6	-		

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu termino em 31 de Março de 2021.

#### DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05 de Janeiro de 2021.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Presidente do CIS Paraná Centro Fabio Lombardi Clinica Medica Representate Legal da Empresa



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

TERMO ADITIVO № 001/2021 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 029/2019 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

"TERMO ADITIVO Nº 001 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 029/2019 E CONTRATO 031/2019 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA FRANCISCO LEAL SANT'ANNA & CIA LTDA - ME."

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a empresa FRANCISCO LEAL SANT'ANNA & CIA LTDA - ME, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001 ao Processo de Inexigibilidade nº 029/2019 e o Contrato de Prestação de Serviços 031/2019, referente à Licitação nº. 001/2019, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: EXAMES DE ULTRA-SONOGRAFIAS, conforme o disposto a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2020, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2021. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 678.100,00 (seiscentos e setenta e oito mil e cem reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Exames Realizados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

				~		
Αl	NO: 20	021 /	'EDI	CAC	oN C	374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu termino em 31 de Março de 2021.

#### DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05 de Janeiro de 2021.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Presidente do CIS Paraná Centro Francisco Leal Sant'anna & Cia Ltda - ME Representate Legal da Empresa



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

TERMO ADITIVO № 001/2021 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 031/2019 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

"TERMO ADITIVO N° 001 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 031/2019 E CONTRATO 033/2019 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA HERIC MASSAAKI SAKAMOTO."

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a empresa HERIC MASSAAKI SAKAMOTO, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001 ao Processo de Inexigibilidade nº 031/2019 e o Contrato de Prestação de Serviços 033/2019, referente à Licitação nº. 001/2019, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: CONSULTAS E EXAMES DE OFTALMOLOGIA, , conforme o disposto a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2020, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2021. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 124.611,20 (cento e vinte e quatro mil e seiscentos e onze reais e vinte centavos). O valor sera pago de acordo com o numero Consultas e Exames Realizados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

	~	
ANO: 2021	/ EDICÃO	Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu termino em 31 de Março de 2021.

#### DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05 de Janeiro de 2021.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Presidente do CIS Paraná Centro Heric Massaaki Sakamoto Representate Legal da Empresa



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

TERMO ADITIVO № 001/2021 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 032/2019 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

"TERMO ADITIVO Nº 001 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 032/2019 E CONTRATO 034/2019 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA CLINICA MEDICA JR ORTOLAN MAZIEIRO LTDA."

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a empresa CLINICA MEDICA JR ORTOLAN MAZIEIRO LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001 ao Processo de Inexigibilidade nº 032/2019 e o Contrato de Prestação de Serviços 034/2019, referente à Licitação nº. 001/2019, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: EXAMES DE ENDOSCOPIAS DIGESTIVAS E COLONOSCOPIAS, conforme o disposto a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2020, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2021. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 517.000,00 (quinhentos e dezessete mil reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Exames Realizados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

				~	
AΝ	OI:	2021	/ EDIC	AO N	№ 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu termino em 31 de Março de 2021.

#### DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05 de Janeiro de 2021.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Presidente do CIS Paraná Centro

Clinica Medica JR Ortolan Mazieiro Ltda Representate Legal da Empresa



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

TERMO ADITIVO № 001/2021 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 013/2019 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

"TERMO ADITIVO Nº 001 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 013/2019 E CONTRATO 014/2019 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA - ME."

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a empresa JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA - ME, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001 ao Processo de Inexigibilidade nº 013/2019 e o Contrato de Prestação de Serviços 014/2019, referente à Licitação nº. 001/2019, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE GINECOLOGIA/ OBSTETRICIA E EXAMES DE ULTRA-SONOGRAFIAS, , conforme o disposto a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2020, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2021. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 214.450,00 (duzentos e quatorze mil e quatrocentos e cinquenta reais). O valor sera pago de acordo com o numero Consultas e Exames Realizados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

				~		
Αl	NO: 20	021 /	'EDI	CAC	oN C	374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu termino em 31 de Março de 2021.

#### DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05 de Janeiro de 2021.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Presidente do CIS Paraná Centro Jahal Jardim Alegre Hospitalar Administradora LTDA - ME Representate Legal da Empresa



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

TERMO ADITIVO № 001/2021 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 056/2019 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

"TERMO ADITIVO N° 001 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 056/2019 E CONTRATO 061/2019 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA IRATI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA."

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a empresa IRATI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001 ao Processo de Inexigibilidade nº 056/2019 e o Contrato de Prestação de Serviços 061/2019, referente à Licitação nº. 001/2019, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: EXAMES DE ULTRA-SONOGRAFIAS TABELA CIS E PORTARIA 3.994/2017 DO MINESTÉRIO DA SAÚDE, conforme o disposto a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2020, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2021. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 314.177,50 (trezentos e quatorze mil e cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos). O valor sera pago de acordo com o numero de Exames Realizados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

				~		
Αl	NO: 20	021 /	'EDI	CAC	oN C	374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu termino em 31 de Março de 2021.

#### DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05 de Janeiro de 2021.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Presidente do CIS Paraná Centro

Irati Assessoria Empresarial Ltda Representate Legal da Empresa



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

TERMO ADITIVO № 001/2021 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 039/2019 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

"TERMO ADITIVO № 001 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 039/2019 E CONTRATO 041/2019 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA KUNAST & GRANDO LTDA."

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a empresa KUNAST & GRANDO LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001 ao Processo de Inexigibilidade nº 039/2019 e o Contrato de Prestação de Serviços 041/2019, referente à Licitação nº. 001/2019, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: CONSULTAS DE FISIOTERAPIA, conforme o disposto a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2020, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2021. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Consultas Realizadas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 31 de dezembro de 2020, com o encerramento das atividades, e teram inicio novamente em Janeiro de 2021, considerando que esse serviço não poderá paralizar, percebeu-se a necessidade de aditivar o prazo de encerramento para dar continuidade a realização dos serviços.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Parana.				
ANO: 2021 / EDIÇÃO № 374	Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021			

# CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu termino em 31 de Março de 2021.

#### DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05 de Janeiro de 2021.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Presidente do CIS Paraná Centro Kunast & Grando Ltda Representate Legal da Empresa



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

### TERMO ADITIVO № 001/2021 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 016/2019 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

"TERMO ADITIVO N° 001 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 016/2019 E CONTRATO 017/2019 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA CLINICA FISIOVIDA LTDA."

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a CLINICA FISIOVIDA LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001 ao Processo de Inexigibilidade nº 016/2019 e o Contrato de Prestação de Serviços 017/2019, referente à Licitação nº. 001/2019, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: CONSULTAS DE FISIOTERAPIA, , conforme o disposto a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2020, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2021. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Consultas Realizadas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 31 de dezembro de 2020, com o encerramento das atividades, e teram inicio novamente em Janeiro de 2021, considerando que esse serviço não poderá paralizar, percebeu-se a necessidade de aditivar o prazo de encerramento para dar continuidade a realização dos serviços.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.



## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro. Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº

302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO № 374	Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA	
1. O presente termo aditivo terá inicio na data Março de 2021.	a de sua assinatura e terá seu termino em 31 de
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS	
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e co entre as partes.	ndições estabelecidas no contrato inicial, firmado
E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas	vias de igual teor e forma.
	Pitanga, 05 de Janeiro de 2021.
 Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa	Clinica Fisiovida Ltda

Representate Legal da Empresa

Presidente do CIS Paraná Centro



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

TERMO ADITIVO № 001/2021 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 030/2019 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

"TERMO ADITIVO N° 001 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 030/2019 E CONTRATO 032/2019 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA NICARETA & NICARETA LTDA."

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a empresa NICARETA & NICARETA LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001 ao Processo de Inexigibilidade nº 030/2019 e o Contrato de Prestação de Serviços 032/2019, referente à Licitação nº. 001/2019, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: CONSULTAS DE CIRURGIA GERAL E GASTROENTEROLOGIA E EXAMES ENDOSCOPIAS DIGESTIVAS, conforme o disposto a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2020, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2021. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 338.800,00 (trezentos e trinta e oito mil e oitocentos reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Consultas e Exames Realizados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

			~		
$\Lambda$ $N$	O: 20	121 /	$\mathbf{C}$	$\cup$ N	o 374
/_11	$\mathbf{O}_{\cdot \cdot \cdot}$	/4 6	-		

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu termino em 31 de Março de 2021.

### DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05 de Janeiro de 2021.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Presidente do CIS Paraná Centro Nicareta & Nicareta Ltda Representate Legal da Empresa



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

# TERMO ADITIVO № 001/2021 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 049/2019 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

"TERMO ADITIVO Nº 001/2021 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 049/2019 E CONTRATO 052/2019 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA G P SERVIÇOS DE SAUDE LTDA."

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a empresa G P SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2021 ao Processo de Inexigibilidade nº 049/2019 e o Contrato de Prestação de Serviços 052/2019, referente à Licitação nº. 001/2019, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **EXAMES DE ULTRA-SONOGRAFIAS**, conforme o disposto a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2020, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2021. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 155.330,00 (cento e cinquenta e cinco mil e trezentos e trinta reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Exames Realizados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 31 de dezembro de 2020, com o encerramento das atividades, e teram inicio novamente em Janeiro de 2021, considerando que esse serviço não poderá paralizar, percebeu-se a necessidade de aditivar o prazo de encerramento para dar continuidade a realização dos serviços.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.



# Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro. Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 202/2009 de Tribunal de Canton de Paraná

302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Parana.				
ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 374	Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021			

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA	
<ol> <li>O presente termo aditivo terá inicio na da Março de 2021.</li> </ol>	ata de sua assinatura e terá seu termino em 31 de
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS	
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e c entre as partes.	condições estabelecidas no contrato inicial, firmado
E assim, por estarem justos, assinam o presente em dua	as vias de igual teor e forma.
	Pitanga, 05 de Janeiro de 2021.
Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Presidente do CIS Paraná Centro	G P Serviços de Saúde Ltda Representate Legal da Empresa



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

#### TERMO ADITIVO № 001/2021 - REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 003/2020

"TERMO ADITIVO № 001 DE PRAZO E VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 003/2020 E CONTRATO 006/2020 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO."

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a empresa IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001 ao Processo de Inexigibilidade nº 003/2020 e o Contrato de Prestação de Serviços 006/2020, sendo o objeto: COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAUDE DOS USUÁRIOS DO SUS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, conforme o disposto a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2020, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2021 ou até que se encerre o saldo. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

 O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25 % ( vinte e cinco porcento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 21 de Maio de 2020, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Paragrafo oitavo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO

- 1. O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 1.289.166,57 (um milhão duzentos e oitenta e nove mil e cento e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos). O valor sera pago de acordo com o a Avaliação das Metas Quantitativas e Qualitativas realizada pela Comissão de Gestão e Avaliação do Contrato.
- 1.1 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 25% (vinte e cinco porcento)
- 1.2 os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 05 de Janeiro de 2021.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 31 de dezembro de 2020, com o encerramento das atividades, e teram inicio novamente em Janeiro de 2021, considerando que esse serviço não poderá paralizar, percebeu-se a necessidade de aditivar o prazo de encerramento para dar continuidade a realização dos serviços.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu termino em 31 de Março de 2021.

### DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05 de Janeiro de 2021.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Presidente do CIS Paraná Centro Irmandade São Vicente de Paulo Representate Legal da Empresa



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

TERMO ADITIVO № 001/2021 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 041/2019 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

"TERMO ADITIVO Nº 001 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 041/2019 E CONTRATO 043/2019 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO."

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a empresa IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001 ao Processo de Inexigibilidade nº 041/2019 e o Contrato de Prestação de Serviços 043/2019, referente à Licitação nº. 001/2019, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: CONSULTAS DE CLINICO GERAL, ANESTESIOLOGISTA, CIRURGIA GERAL, GINECOLOGISTA/ OBSTETRICIA, ORTOPEDIA/ TRAUMATOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, RADIOGRAFIAS, CONSULTAS DE PROFISSIONAIS NÃO MÉDICOS, PROCEDIMENTOS EMERGENCIAIS, PLANTÕES HOSPITALARES E RADIOGRAFIAS, conforme o disposto a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2020, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2021. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 1.046.020,25 (um milhão e quarenta e seis mil e vinte reais e vinte e cinco centavos). O valor sera pago de acordo com o numero Consultas, e Exames Realizados.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

	~	
ANO: 2021	/ EDICÃO	Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu termino em 31 de Março de 2021.

### DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05 de Janeiro de 2021.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Presidente do CIS Paraná Centro Irmandade São Vicente de Paulo Representate Legal da Empresa



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

TERMO ADITIVO № 001/2021 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 063/2019 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

"TERMO ADITIVO Nº 001 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 063/2019 E CONTRATO 070/2019 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA INSTITUTO DO RIM DE IVAIPORÃ LTDA."

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a INSTITUTO DO RIM DE IVAIPORÃ LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001 ao Processo de Inexigibilidade nº 063/2019 e o Contrato de Prestação de Serviços 070/2019, referente à Licitação nº. 001/2019, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: CONSULTAS DE NEFROLOGIA, conforme o disposto a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2020, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2021. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Consultas Realizadas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 31 de dezembro de 2020, com o encerramento das atividades, e teram inicio novamente em Janeiro de 2021, considerando que esse serviço não poderá paralizar, percebeu-se a necessidade de aditivar o prazo de encerramento para dar continuidade a realização dos serviços.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.



# Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro. Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº

302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO № 374	Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

CLÁUSULA	QUINTA – DA VIGÊNCIA	
1. Março de 202	•	de sua assinatura e terá seu termino em 31 de
DA RATIFIC	AÇÃO DAS CLÁUSULAS	
1. entre as part		dições estabelecidas no contrato inicial, firmado
E assim, por	estarem justos, assinam o presente em duas v	rias de igual teor e forma.
		Pitanga, 05 de Janeiro de 2021.
	eison Callegari Rodrigues Barbosa sidente do CIS Paraná Centro	Instituto do Rim de Ivaiporã Ltda Representate Legal da Empresa



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

TERMO ADITIVO № 001/2021 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 010/2020 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

"TERMO ADITIVO N° 001 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 010/2020 E CONTRATO 019/2020 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA LABORATORIO MODELO DE ANALISES CLINICAS LTDA."

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a LABORATORIO MODELO DE ANALISES CLINICAS LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001 ao Processo de Inexigibilidade nº 010/2020 e o Contrato de Prestação de Serviços 019/2020, referente à Licitação nº. 001/2019, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **EXAMES LABORATORIAIS,** conforme o disposto a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2020, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2021. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 275.813,10 (duzentos e setenta e cinco mil e oitocentos e treze reais e dez centavos). O valor sera pago de acordo com o numero de Exames Realizados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

			~	
$\Delta N$	IO: 20	21 / FI	DICAO	Nº 374
_		/	7 KU/	

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu termino em 31 de Março de 2021.

### DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05 de Janeiro de 2021.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Presidente do CIS Paraná Centro Laboratorio Modelo de Analises Clinicas Ltda Representate Legal da Empresa



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

TERMO ADITIVO № 001/2021- REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 054/2019 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

"TERMO ADITIVO N° 001 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 054/2019 E CONTRATO 059/2019 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA CLINICA DE FISIOTERAPIA GABRIELA ROMERO DE SOUZA E CIA LTDA - ME."

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a empresa CLINICA DE FISIOTERAPIA GABRIELA ROMERO DE SOUZA E CIA LTDA - ME, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001 ao Processo de Inexigibilidade nº 054/2019 e o Contrato de Prestação de Serviços 059/2019, referente à Licitação nº. 001/2019, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: CONSULTAS DE NUTRIÇÃO, conforme o disposto a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2020, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2021. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Consultas Realizados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

							~				
Λ	7		): 2	n	24	/ EN	$\mathbf{C}$		NIO	374	1
Æ	V.	v		w	<b>4</b> I I		1972	v		<b>7</b>	i

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu termino em 31 de Março de 2021.

### DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05 de Janeiro de 2021.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Presidente do CIS Paraná Centro Clinica de Fisioterapia Gabriela Romero de Souza e Cia Ltda - Me Representate Legal da Empresa



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

TERMO ADITIVO № 001/2021- REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 012/2020 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

"TERMO ADITIVO Nº 001 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 012/2020 E CONTRATO 021/2020 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA MARIANE MARTIRE BOSSONI."

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a empresa MARIANE MARTIRE BOSSONI, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001 ao Processo de Inexigibilidade nº 012/2020 e o Contrato de Prestação de Serviços 021/2020, referente à Licitação nº. 001/2019, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: CONSULTAS DE PSICOLOGIA, conforme o disposto a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2020, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2021. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Consultas Realizadas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

				~		
Αl	NO: 20	021 /	'EDI	CAC	oN C	374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu termino em 31 de Março de 2021.

### DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05 de Janeiro de 2021.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Presidente do CIS Paraná Centro Mariane Martire Bossoni Representate Legal da Empresa



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

TERMO ADITIVO № 001/2021 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 059/2019 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

"TERMO ADITIVO Nº 001 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 059/2019 E CONTRATO 066/2019 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA MORAIS & AMORIM CLINICA MEDICA LTDA - ME ."

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a empresa MORAIS & AMORIM CLINICA MEDICA LTDA - ME, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001 ao Processo de Inexigibilidade nº 059/2019 e o Contrato de Prestação de Serviços 066/2019, referente à Licitação nº. 001/2019, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: INCENTIVO DE DESLOCAMENTO PARA PROFISSIONAL QUE ATENDA NA SEDE DO CIS PARANÁ CENTRO, QUANDO O ATENDIMENTO OCORRER EM 02 (DOIS) DIAS DURANTE O MÊS, NUM PERCURSO QUE COMPRREENDA O MUNICIPIO DE ORIGEM ATÉ A SEDE DO CONSÓRCIO UMA DISTANCIA MINIMA DE 200 (DUZENTOS) KM, , conforme o disposto a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2020, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2021. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). O valor sera pago de acordo com o numero Atendimentos Realizadas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

	~	
ANO: 2021	/ EDICÃO	Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu termino em 31 de Março de 2021.

### DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05 de Janeiro de 2021.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Presidente do CIS Paraná Centro Morais & Amorim Clinica Medica Ltda - ME Representate Legal da Empresa



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

# TERMO ADITIVO № 001/2021 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 021/2019 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

"TERMO ADITIVO Nº 001 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 021/2019 E CONTRATO 023/2019 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA MORAIS & AMORIM CLINICA MEDICA LTDA - ME ."

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a empresa MORAIS & AMORIM CLINICA MEDICA LTDA - ME, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001 ao Processo de Inexigibilidade nº 021/2019 e o Contrato de Prestação de Serviços 023/2019, referente à Licitação nº. 001/2019, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: CONSULTAS DE NEUROLOGIA, , conforme o disposto a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2020, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2021. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais). O valor sera pago de acordo com o numero Consultas Realizadas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

							~				
Λ	7		): 2	n	24	/ EN	$\mathbf{C}$		NIO	374	1
Æ	V.	v		w	<b>4</b> I I		1972	v		<b>7</b>	i

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu termino em 31 de Março de 2021.

### DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05 de Janeiro de 2021.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Presidente do CIS Paraná Centro Morais & Amorim Clinica Medica Ltda - ME Representate Legal da Empresa



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

TERMO ADITIVO № 001/2021 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 042/2019 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

"TERMO ADITIVO N° 001 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 042/2019 E CONTRATO 044/2019 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA E DE FATIMA KLOSTER."

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a empresa E DE FATIMA KLOSTER, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001 ao Processo de Inexigibilidade nº 042/2019 e o Contrato de Prestação de Serviços 044/2019, referente à Licitação nº. 001/2019, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: CONSULTAS DE NUTRIÇÃO E PSICOLOGIA, conforme o disposto a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2020, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2021. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Consultas Realizadas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 31 de dezembro de 2020, com o encerramento das atividades, e teram inicio novamente em Janeiro de 2021, considerando que esse serviço não poderá paralizar, percebeu-se a necessidade de aditivar o prazo de encerramento para dar continuidade a realização dos serviços.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.



# Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro. Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº

	302/2009 do Tribunal de Contas do Estado	do Paraná.
ANO: 2021 / E	EDIÇÃO № 374	Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021
CLÁUSULA (	QUINTA – DA VIGÊNCIA	
1. Março de 202	O presente termo aditivo terá inicio na data de sua as 21.	ssinatura e terá seu termino em 31 de
DA RATIFICA	AÇÃO DAS CLÁUSULAS	
1. entre as parte	Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições est es.	abelecidas no contrato inicial, firmado
E assim, por	estarem justos, assinam o presente em duas vias de igu	ual teor e forma.
		Pitanga, 05 de Janeiro de 2021.
	<del></del>	

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Presidente do CIS Paraná Centro

**E DE Fatima Kloster** Representate Legal da Empresa



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

TERMO ADITIVO № 001/2021 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 001/2020 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

"TERMO ADITIVO Nº 001 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 001/2020 E CONTRATO 001/2020 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA GMFG SERVICOS MEDICOS LTDA."

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a GMFG SERVICOS MEDICOS LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001 ao Processo de Inexigibilidade nº 001/2020 e o Contrato de Prestação de Serviços 001/2020, referente à Licitação nº. 001/2019, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE ORTOPEDIA, , conforme o disposto a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2020, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2021. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 381.870,70 (trezentos e oitenta e um mil e oitocentos e setenta reais e setenta centavos). O valor sera pago de acordo com o numero Consultas e Procedimentos Realizadas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

				~		
Αl	NO: 20	021 /	'EDI	CAC	oN C	374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu termino em 31 de Março de 2021.

### DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05 de Janeiro de 2021.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Presidente do CIS Paraná Centro **GMFG Serviços Medicos Ltda Representate Legal da Empresa** 



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

TERMO ADITIVO № 001/2021 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 057/2019 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

"TERMO ADITIVO Nº 001 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 057/2019 E CONTRATO 062/2019 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA CLINICA MEDICA RIBEIRO LTDA."

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a empresa CLINICA MEDICA RIBEIRO LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001 ao Processo de Inexigibilidade nº 057/2019 e o Contrato de Prestação de Serviços 062/2019, referente à Licitação nº. 001/2019, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE ORTOPEDIA, , conforme o disposto a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2020, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2021. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 322.677,50 (trezentos e vinte e dois mil e seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). O valor sera pago de acordo com o numero Consultas e Procedimentos Realizadas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

		/ == i = ~ ~ ~	110 0 4
ΔΝΟ	1- 2021	/ EDIÇÃO	) NO 374
		/ EDIQAS	

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu termino em 31 de Março de 2021.

### DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05 de Janeiro de 2021.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Presidente do CIS Paraná Centro

Clinica Médica Ribeiro Ltda Representante Legal da Empresa



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

TERMO ADITIVO № 001/2021 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 018/2019 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

"TERMO ADITIVO Nº 001 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 018/2019 E CONTRATO 020/2019 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA - ME."

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a empresa INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA - ME, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001 ao Processo de Inexigibilidade nº 018/2019 e o Contrato de Prestação de Serviços 020/2019, referente à Licitação nº. 001/2019, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO POSTO DE URGÊNCIA DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CONFORME CONTRATO DE PROGRAMA FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO E O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE SOB Nº 001/2019, conforme o disposto a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2020, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2021. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Plantões Realizadas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

	~	
ANO: 2021	/ EDICÃO	Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu termino em 31 de Março de 2021.

### DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05 de Janeiro de 2021.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Presidente do CIS Paraná Centro Invictus Gestão em Saúde S/S Ltda - Me Representate Legal da Empresa



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

TERMO ADITIVO № 001/2021 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 004/2020 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

"TERMO ADITIVO Nº 001 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 004/2020 E CONTRATO 010/2020 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA CENTRO NEURO CIRURGICO CASCAVEL LTDA."

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a CENTRO NEURO CIRURGICO CASCAVEL LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001 ao Processo de Inexigibilidade nº 004/2020 e o Contrato de Prestação de Serviços 010/2020, referente à Licitação nº. 001/2019, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: CONSULTAS E EXAMES DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA, conforme o disposto a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2020, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2021. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Consultas Realizadas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

		~	
ANO: 2	2021 / E	DICÃO	Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu termino em 31 de Março de 2021.

### DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05 de Janeiro de 2021.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Presidente do CIS Paraná Centro Centro Neuro Cirurgico Cascavel Ltda Representate Legal da Empresa



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

TERMO ADITIVO № 001/2021 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 009/2020 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

"TERMO ADITIVO N° 001 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 009/2020 E CONTRATO 018/2020 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA CLINICA FISIOVIDA LTDA."

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a CLINICA FISIOVIDA LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001 ao Processo de Inexigibilidade nº 009/2020 e o Contrato de Prestação de Serviços 018/2020, referente à Licitação nº. 001/2019, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: CONSULTAS PSICOLOGIA E NUTRIÇÃO, , conforme o disposto a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2020, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2021. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). O valor sera pago de acordo com o numero Consultas Realizadas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 31 de dezembro de 2020, com o encerramento das atividades, e teram inicio novamente em Janeiro de 2021, considerando que esse serviço não poderá paralizar, percebeu-se a necessidade de aditivar o prazo de encerramento para dar continuidade a realização dos serviços.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.



# Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro. Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº

302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.			
ANO: 2021 / EDIÇÃO № 374	Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021		
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA			
1. O presente termo aditivo terá inicio na dat Março de 2021.	a de sua assinatura e terá seu termino em 31 de		
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS			
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e co entre as partes.	ondições estabelecidas no contrato inicial, firmado		
E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas	s vias de igual teor e forma.		
	Pitanga, 05 de Janeiro de 2021.		
Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa	Clinica Fisiovida Ltda		

Representate Legal da Empresa

Presidente do CIS Paraná Centro



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

TERMO ADITIVO № 001/2021- REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 062/2019 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

"TERMO ADITIVO Nº 001 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 062/2019 E CONTRATO 069/2019 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA RAQUEL CRISTINA WOLFF − PSICOLOGIA".

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a empresa RAQUEL CRISTINA WOLFF - PSICOLOGIA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001 ao Processo de Inexigibilidade nº 062/2019 e o Contrato de Prestação de Serviços 069/2019, referente à Licitação nº. 001/2019, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: CONSULTAS DE PSICOLOGIA, conforme o disposto a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2020, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2021. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Consultas Realizadas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

NO: 2021	/ EDIÇÃO Nº	374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu termino em 31 de Março de 2021.

### DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05 de Janeiro de 2021.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Presidente do CIS Paraná Centro Raquel Cristina Wolff - Psicologia Representate Legal da Empresa



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

TERMO ADITIVO № 001/2021 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 014/2020 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

"TERMO ADITIVO Nº 001 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 014/2020 E CONTRATO 023/2020 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA CLINICA RADIOLOGICA L. VIRMOND LTDA."

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a CLINICA RADIOLOGICA L. VIRMOND LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001 ao Processo de Inexigibilidade nº 014/2020 e o Contrato de Prestação de Serviços 023/2020, referente à Licitação nº. 001/2019, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: DIAGNOSE POR EXAMES DE IMAGEM RESSONÂNCIAS MAGNÉTICA, conforme o disposto a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2020, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2021. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 100.400,00 (cem mil e quatrocentos reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Exames Realizados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

				~		
Αl	NO: 20	021 /	'EDI	CAC	oN C	374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu termino em 31 de Março de 2021.

### DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05 de Janeiro de 2021.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Presidente do CIS Paraná Centro Clinica Radiologica L. Virmond Ltda Representate Legal da Empresa



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

TERMO ADITIVO № 001/2021 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 040/2019 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

"TERMO ADITIVO Nº 001 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 040/2019 E CONTRATO 042/2019 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA S.N EHRLICH − SERVICOS MEDICOS - ME."

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a empresa S.N EHRLICH – SERVICOS MEDICOS - ME, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001 ao Processo de Inexigibilidade nº 040/2019 e o Contrato de Prestação de Serviços 042/2019, referente à Licitação nº. 001/2019, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: CONSULTAS DE PEDIATRIA, conforme o disposto a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2020, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2021. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Consultas Realizadas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

	~	
ANO: 2021	/ EDICÃO	Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu termino em 31 de Março de 2021.

### DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05 de Janeiro de 2021.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Presidente do CIS Paraná Centro S.N Ehrlich Serviços Medicos - ME Representate Legal da Empresa



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

TERMO ADITIVO № 001/2021 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 007/2020 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

"TERMO ADITIVO Nº 001 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 007/2020 E CONTRATO 015/2020 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA J P PEREIRA LABORATORIO LTDA."

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, J P PEREIRA LABORATORIO LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001 ao Processo de Inexigibilidade nº 007/2020 e o Contrato de Prestação de Serviços 015/2020, referente à Licitação nº. 001/2019, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: EXAMES LABORATORIAIS DETECÇÃO PARA CORONAVIRUS - COVID - 19, conforme o disposto a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2020, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2021. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Exames Realizados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

	~	
ANO: 2021		
		KIU Z / A
ANU. ZUZI		

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu termino em 31 de Março de 2021.

### DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05 de Janeiro de 2021.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Presidente do CIS Paraná Centro J P Pereira Laboratorio Ltda Representate Legal da Empresa



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

TERMO ADITIVO № 001/2021 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 012/2019 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

"TERMO ADITIVO Nº 001 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 012/2019 E CONTRATO 013/2019 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA J P PEREIRA LABORATORIO LTDA."

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, J P PEREIRA LABORATORIO LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001 ao Processo de Inexigibilidade nº 012/2019 e o Contrato de Prestação de Serviços 013/2019, referente à Licitação nº. 001/2019, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **EXAMES LABORATORIAIS**, , conforme o disposto a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2020, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2021. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 898.082,70 (oitocentos e noventa e oito mil e oitenta e dois reais e setenta centavos). O valor sera pago de acordo com o numero de Exames Realizados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 31 de dezembro de 2020, com o encerramento das atividades, e teram inicio novamente em Janeiro de 2021, considerando que esse serviço não poderá paralizar, percebeu-se a necessidade de aditivar o prazo de encerramento para dar continuidade a realização dos serviços.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.



# Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro. Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº

302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO № 374	Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA	
1. O presente termo aditivo terá inicio na data de Março de 2021.	e sua assinatura e terá seu termino em 31 de
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS	
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condiçentre as partes.	ções estabelecidas no contrato inicial, firmado
E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas via	s de igual teor e forma.
	Pitanga, 05 de Janeiro de 2021.
Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa	J P Pereira Laboratorio I tda

Representate Legal da Empresa

Presidente do CIS Paraná Centro



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

TERMO ADITIVO № 001/2021- REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 013/2020 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

"TERMO ADITIVO Nº 001 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 013/2020 E CONTRATO 022/2020 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA THAIS ELIAS DE MOURA - PSICOLOGIA ."

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a empresa THAIS ELIAS DE MOURA - PSICOLOGIA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001 ao Processo de Inexigibilidade nº 013/2020 e o Contrato de Prestação de Serviços 022/2020, referente à Licitação nº. 001/2019, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: CONSULTAS DE PSICOLOGIA, conforme o disposto a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2020, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2021. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Consultas Realizadas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orcamentária Anual.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021	/ EDIÇÃO Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu termino em 31 de Março de 2021.

### DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05 de Janeiro de 2021.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Presidente do CIS Paraná Centro Thais Elias de Moura - Psicologia Representate Legal da Empresa



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 374

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

# TERMO ADITIVO № 001/2021 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 020/2019 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

"TERMO ADITIVO N° 001 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 020/2019 E CONTRATO 022/2019 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA CHIMINACIO & CHIMINACIO LTDA."

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a empresa CHIMINACIO & CHIMINACIO LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001 ao Processo de Inexigibilidade nº 020/2019 e o Contrato de Prestação de Serviços 022/2019, referente à Licitação nº. 001/2019, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA VASCULAR, , conforme o disposto a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2020, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2021. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). O valor sera pago de acordo com o numero Consultas e Procedimentos Realizadas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A ' I I	6 1 1 1101 1		( I OIO D /	<b>^</b> '
Considerando di i	e o referido aditivo decorre o	de autorizacao do Presider	nte do CIS Parana	Centro e encontra

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 374

1. O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu termino em 31 de Março de 2021.

### DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05 de Janeiro de 2021.

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Presidente do CIS Paraná Centro

Chiminacio & Chiminacio Ltda Representante Legal da Empresa